

000101261152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Rua 07, nº 195 - Centro, CEP 74.023-020 Goiânia - GO

Tel.: (0xx62)225-2519 Fax: (0xx62)225-4363

06
011

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Rua 07 nº. 195 - Centro - Goiânia-Go - Fones: 225-2519/229-3899

Ricardo de Castro Ribeiro, Oficial do
Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de
Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na
forma da Lei, etc...

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 53.393, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL:** Um lote de terras de nº 04/05, da quadra "O-3", sito à Rua Barauna, no Loteamento (Reloteamento) ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta Capital, com a área total de 2.393,62m², medindo 71,20m de frente pela rua Baraúna; 70,87m de fundo com os lotes 06 e 07; 28,61m pelo lado direito, com o lote Área Pública Municipal - APM 132; 31,95m pelo lado esquerdo, com o lote 03; e, 08,21m pela linha curva. **PROPRIETÁRIA:** FLAMBOYANT URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.038.421/0001-62, com sede nesta Capital, a Av. Jamel Cecílio, nº 3.300, sala T-20, Flamboyant Shopping Center, Setor Jardim Goiás. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas 53.391 e 53.392, nesta Serventia. Dou fé. O Oficial substº.

Processo 232 068-0411-0008

Av-1-53.393-Goiânia, 29 de janeiro de 2004. Procedo a presente averbação para constar os registros referente Compromisso de Venda e Compra - Alphaville Flamboyant - Lotes Residenciais Unifamiliares, passado nesta Capital em 05.03.2001, a favor de **JORGE TEMER MERHI**, brasileiro, casado, médico, CI RG nº M-2409140-MG, CPF nº 208.509.726-04, residente e domiciliado na rua T-38, 964, qda 150, aptº 1101, Setor Bueno, Goiânia-Go, CEP 74223-040, conjugue **MARIA MIGUEL ANDRAOUS MERHI**, brasileira, psicóloga, CI RG nº 747256-GO, CPF nº 508.399.001-63, casados sob o regime comunhão parcial de bens; conforme consta do **R-1-53.391 e R-1-53.392, nesta serventia.** Dou fé. O Oficial substº.

Excluído 232 068-0338-000

Processo 23818698

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 29 de janeiro de 2004.

O Oficial substº.

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
610.240-9 - BEG, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e Dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.



30 JAN. 2004



(Ricardo de Castro Ribeiro - Escrivão)
(Ricardo de Castro Ribeiro - Escrivão)
(Ricardo de Castro Ribeiro - Escrivão)
(Ricardo de Castro Ribeiro - Escrivão)
(Ricardo de Castro Ribeiro - Escrivão)